
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 1.026, DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 125.000,00 para refôrço da verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura”, consignação Secretaria de Estado e Gabinete, subconsignação Pessoal Variável-diaristas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da despesa do Estado para o corrente exercício, na verba “Secretaria de Estado de Educação e Cultura”, consignação “Secretaria de Estado e Gabinete”, subconsignação “Pessoal Variável-diaristas”, o crédito suplementar de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) destinado ao pagamento do pessoal que serve no Instituto Lauro Sodré.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José de Albuquerque Aranha

Resp. pelo exp. Da Secretaria de Estado de Finanças

Publicada no dia 05/02/1955

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ